



RESOLUÇÃO Nº 015/2022 – CEPE/UENP

SÚMULA: Altera regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica.

Considerando e-protocolo 19.156.940-7;

Considerando a aprovação pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CEPE-UENP;

Considerando aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em reunião realizada no dia 07 de outubro de 2022;

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais HOMOLOGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Regulamento do PPGCJ - Resolução 007/2021 – CEPE- UENP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º . [...].

§ 1º São asseguradas as mesmas condições aos que obtiveram título em universidade estrangeira, desde que observado o disposto no art. 48, § 3º, da Lei 9.394/96.

§ 2º Excepcionalmente a Comissão Coordenadora do Programa poderá autorizar a abertura de vagas específicas no doutorado, para mestres em outras áreas do conhecimento, e no mestrado para graduados em outras áreas, o que ocorrerá em processos seletivos específicos para o atendimento de demandas estratégicas e sazonais.

§ 3º. Os alunos admitidos na forma do parágrafo anterior deverão obrigatoriamente se submeterem e serem aprovados em curso de nivelamento sob pena de serem excluídos do Programa.

§ 4º. O curso de nivelamento terá duração de 4 créditos, sendo aplicadas a espécie as normas regimentais quanto aos critérios de aprovação e oferta de disciplinas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP em,
Jacarezinho, 10 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor